



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14422 , DE 24 DE JULHO DE 2009.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando a Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007, que criou a Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS e extingue a Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 28 de dezembro de 2007, o **MAJ PM RE 01186-5 NELSON BEZERRA DE LIMA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à extinta Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER, conforme o artigo 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de dezembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia